

**REGULAÇÃO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 794/2024****Fiscalização Sob Demanda referente ao
Processo de Ouvidoria n. 794/2024 para a
verificação da obstrução do escoamento
do esgoto cloacal de residência localizada
no município de São Leopoldo/RS.****1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O Processo de Ouvidoria n. 794/2024 versa sobre a ocorrência de obstrução na rede de esgoto cloacal, a qual estava causando o acúmulo do efluente na caixa de calçada e estruturas adjacentes, provocando o retorno deste para o pátio do usuário em períodos de chuva. Para tanto, realizou-se, no dia 20 de junho de 2024, fiscalização direta na modalidade sob demanda na Rua Vinícius de Moraes, n. 75, bairro Rio Branco, São Leopoldo/RS.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o relato de usuário via correio eletrônico, no qual foi solicitado a seguinte verificação:

“O problema tem ocorrido há praticamente um mês. Estamos passando por isso todas as chuvas. Tem uma caixa que está erodindo, ela se encontra na rua e é responsabilidade do Sema. Com isso foi feita a solicitação de reparo da mesma e da tubulação na rua com protocolo de número 2024027553 feito no dia 29 de abril de 2024 com prazo de 15 dias úteis para o reparo. Tendo em visto que estamos passando pelo mesmo problema e o prazo já se encerrou, estamos buscando auxílio, pois a empresa Sema não nos retorna e ficamos aguardando sem respostas.”

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Diante do exposto, julgou-se necessário realizar fiscalização presencial *in loco* a fim de verificar se está ocorrendo a obstrução da passagem do esgoto cloacal nas estruturas de responsabilidade do Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo (Sema).

Figura 2 – Registros fotográficos com: (a) a visão geral da calçada e (b) o interior da caixa de esgoto.



A equipe de fiscalização abriu a tampa da caixa de calçada e verificou que não havia esgoto doméstico acumulado nesta. Além disso, o usuário afirmou que um grupo de técnicos do Semaes esteve no local há alguns dias para verificar a situação. Desta forma, após realizar a investigação da situação constatou que havia uma obstrução na rede de esgotamento sanitário, especificamente, na Rua Alvares de Azevedo. Os operadores do Semaes realizaram a desobstrução da rede de esgotamento sanitário, o que proporcionou o escoamento do esgoto presente na caixa de calçada.

Assim, por meio da análise visual do local e do relato do usuário, pode-se concluir que o problema já foi solucionado pelo Semaes e tratava-se de obstrução no sistema de esgotamento sanitário.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS


A realização da fiscalização possibilitou verificar que a obstrução da passagem do esgoto cloacal, que ocorreu na Rua Vinícius de Moraes, n. 75, bairro Rio Branco, São Leopoldo/RS é proveniente do sistema de esgotamento sanitário e já foi solucionado pelo Semaes de São Leopoldo.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.


Porto Alegre, 21 de junho de 2024.

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente
 **FABIANE BERNARDI DE SOUZA**
Data: 25/06/2024 15:10:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiane Bernardi de Souza
Agente de Fiscalização

Participante da fiscalização e de acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 25/06/2024 14:56:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação